

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os representantes da Secretaria Municipal de Governo designados no art. 2º do Decreto nº 1285, de 17 de outubro de 2019, passam a ser os seguintes:

**"Art. 2º (...)**

*Representantes da Secretaria Municipal de Governo*

*Titular: Cláudia Veiga Prazeres*

*Suplente: Alexandre Alberto Trannin*

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

---

**DECRETO Nº 379 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 1596, de 18 de dezembro de 2025, que designa membros para comporem a Turma de Julgamento de Recursos e a Comissão Especial de Julgamento do Procon-Ld.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.004.066745/2026-77,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os membros designados no inciso III do art. 2º do Decreto nº 1596 de 18 de dezembro de 2025, passam a ser os seguintes:

**"Art. 2º (...)**

*III - Secretaria:*

*a) Titular: Nathalia Schiavinato Basdão - Mat. 16.100-4*

*b) Suplente: Stela Regina Bruni Damasceno - Mat. 16.259-0*

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Procurador-Geral do Município (em substituição)

---

**DECRETO Nº 389 DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**SÚMULA:** Estabelece e fixa diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica do tipo de processo "SMDS: Solicitação de Imagens" no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.063401/2026-76,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.460/2017, no que tange à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; destacando inciso XIII, previsto no Art. 5º, Cap. II aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações,

Considerando o Decreto Municipal nº 1061, de 22 de setembro de 2021 que estabelece a Segunda Fase do Programa de Implementação de Processos Eletrônicos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, PEMSEI, tendo como prioridade a implantação dos tipos processuais finalísticos dos Órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta (serviços ao cidadão), visando padronizar a tramitação destes em toda a Administração, promover a utilização do sistema e a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos no Município de Londrina, e

Considerando o processo SEI nº 19.028.010097/2026-26, que solicita a criação de tipo processual com a finalidade de possibilitar aos órgãos públicos ou privados e munícipes, a solicitação de imagens à Secretaria Municipal de Defesa Social através do peticionamento eletrônico, visando melhor acompanhamento e transparência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica implantado o tipo processual SEI "SMDS: Solicitação de Imagens" no município de Londrina/PR.

**Parágrafo único.** O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

**Art. 2º** Os Órgãos públicos, privados e munícipes que desejarem solicitar imagens das câmeras institucionais da Guarda Municipal de Londrina deverão realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

**§ 1º** Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

**§ 2º** Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

**Art. 3º** A partir da vigência deste decreto, as solicitações de imagens das câmeras institucionais da Guarda Municipal de Londrina, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

**§ 1º** Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

**§ 2º** A Secretaria Municipal de Defesa Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações, caso necessário.